



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **3038-12-0256**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **16/05/2013**

Fabricante:

FURUKAWA INDUSTRIAL S/A PRODUTOS ELÉTRICOS
RUA HASDRÚBAL BELLEGARD 1 CIDADE INDUSTRIAL
81460120 CURITIBA PR

Outras Unidades Fabris:

FURUKAWA INDUSTRIAL S/A
AVENIDA BRASÍLIA 1300 JARDIM DICARÁI
13327-901 - SALTO - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 2921, emitido pelo **OCD - Fundação CPqD**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Cabo de Fibras Ópticas - Categoria III

Modelo(s):

CFOT-SM-EO 12F LSZH

Serviço/Aplicação:

Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC

Características técnicas básicas:

Cabo óptico de terminação (CFOT);
Tipo de fibra óptica: Monomodo (SM);
Capacidade: até 12 fibras ópticas;
Núcleo seco;
Classe de Retardância à Chama: LSZH.

Observações:

Nome fantasia: FIBER-LAN.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

usdy